



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº4.923/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal de **Itambaracá**, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº001/2020 que regulamenta o Programa Municipal “Porteira Adentro”:

EQUIPAMENTO	HORA/ MÁQUINA	CARGA/KM
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE PEDRA OU TERRA		R\$ 31,78 por carga
CAMINHÃO CAÇAMBA (TOCO) PEDRA OU TERRA		R\$ 21,19 por carga
RETROESCAVADEIRA	R\$ 42,37	
MOTONIVELADORA	R\$ 63,56	
PÁ CARREGADEIRA	R\$ 47,67	
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 63,56	
ROLO COMPACTADOR	R\$ 31,78	
TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA	R\$ 31,78	
TRATOR DE PNEUS COM ARADOURA	R\$ 31,78	
TRATOR DE PNEUS COM ROTATIVA	R\$ 31,78	
CAMINHÃO PRANCHA		R\$ 2,12 p/km

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal